

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE | ICA

EDITAL 002/2015
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
TURMA 2016/1
MESTRADO ACADÊMICO

O Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará - ICA|UFC faz saber aos interessados que, no período de 24 de setembro a 30 de outubro de 2015, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Artes (PPGARTES), Curso de Mestrado Acadêmico, Área de Concentração: Poéticas da criação e do pensamento em artes, para o **período de 2016.1**.

O Programa de Pós-Graduação em Artes do ICA|UFC entende a arte como modo de produção de conhecimento através de seus mais variados aportes diante de um cenário sócio-histórico complexo no que tange à invenção estética contemporânea. Sua proposta político-pedagógica não parte de uma divisão entre gêneros artísticos ou dos distintos modos de formalização do discurso poético, seja este territorializado em categorias mais específicas como “cinema”, “vídeo”, “dança”, “teatro”, “música” etc. Destaca a transdisciplinaridade no incentivo a pesquisas que atentem para a multiplicidade contemporânea das poéticas e do pensamento em|de arte. Concentra-se na constituição de um plano de consistência crítico|criativo considerando a arte em sua força política, afetiva e epistemológica e estruturando-se em torno de duas Linhas de Pesquisa:

1. Arte e Pensamento: Das obras e suas interlocuções

O que a obra artística produz? Como ela afeta e se deixa afetar? Como inventa e opera teorias, movimentos, pensamento? Estas questões balizam a linha de pesquisa, reunindo projetos ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas, destacando a multiplicidade contemporânea da produção de pensamento em|de arte. Partindo da dissolução das tradicionais fronteiras disciplinares entre três campos do saber - estética, crítica e teoria - os projetos desta linha problematizam, de formas variadas, a formulação de um pensamento estético e crítico em arte. Formas não textuais de apresentação (vídeos, instalações, ensaios fotográficos, performances, cadernos de artista, entre outros) são admitidas e valorizadas, desde que atendam aos objetivos arrolados no projeto de pesquisa.

2. Arte e Processo de criação: Poéticas contemporâneas

A criação artística como pesquisa e produção de conhecimento. O processo artístico de criação, compreendendo a obra como processo e processo como obra, em toda a sua dinamicidade e complexidade balizam o pensamento desta linha de pesquisa. Visa reunir projetos em artes ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas que apresentem necessariamente uma proposta de criação passível de desdobrar-se na produção de um trabalho artístico e em uma reflexão crítica sobre seu processo criativo.

I. - VAGAS E CANDIDATOS

I.1. Serão oferecidas **13 (treze) vagas**.

I.2. As vagas oferecidas para o curso de mestrado destinam-se a portadores de diploma de graduação, segundo resolução do Ministério da

Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que dispõe sobre a carga horária mínima, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida.

II - INSCRIÇÕES

II.1 Estão habilitados a inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior.

II.2 Candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil

II.2.1 Período e local das inscrições

- a) As inscrições serão realizadas de 24 de setembro a 30 de outubro de 2015, por meio do seguinte procedimento:

a.1) O candidato deverá preencher o formulário eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA) disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*) e enviar a documentação relacionada no item II.2.2 deste edital ao e-mail: inscricaoppgartesufc@gmail.com Os documentos devem vir anexados como arquivos virtuais em formato pdf. Indicar no Assunto: seleção PPGARTES 2016 - ___nome do candidato(a)___.

II.2.2 Documentos Exigidos:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo citados:

- a) Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).
- b) Cópia legível e sem rasura do diploma de graduação, ou declaração de concludente em 2015.

- c) Cópia legível e sem rasura do histórico de graduação.
- d) Cópia legível e sem rasura do CPF e da carteira de identidade, ou da cédula de identidade de estrangeiros (RNE), no caso de candidatos estrangeiros com visto de permanência no país;
- e) Cópia do *Curriculum Vitae* - modelo Lattes (CNPq). Segue link para cadastrar currículo na plataforma Lattes: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio
- f) Portfólio (obrigatório para a linha 2 e opcional para linha 1), em formato pdf, com tamanho máximo de 10 Mb. Em caso de vídeos, áudios ou outros materiais, mencionar *link* (para sites de armazenamento de vídeo como Youtube, Vimeo etc.) no corpo do texto em pdf.
- g) Projeto de Pesquisa, em formato PDF, adequado à linha de pesquisa do PPGARTES de escolha do candidato, devendo o candidato sugerir dois nomes de possíveis professores orientadores (O corpo docente do PPGARTES e a respectiva alocação dos professores por linha de pesquisa encontra-se no ANEXO I deste edital). O corpo do texto do projeto deve constar de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento entrelinhas 1.5, contendo:
 - g.1) Capa: os últimos 04 números do CPF do candidato, linha de pesquisa, sugestão de dois nomes de orientadores, título, resumo e palavras-chave do projeto de pesquisa;
 - g.2) Corpo do texto:
 - g.2.1) Apresentação;
 - g.2.2) Problematização da proposta de pesquisa;
 - g.2.3) Objetivos;
 - g.2.4) Metodologia;
 - g.2.5) Justificativa;
 - g.2.6) Referências bibliográficas do projeto.

h) declaração de opção de língua estrangeira para exame de proficiência, de acordo com o Anexo III.

i) O candidato que optar por realizar a ‘Prova escrita de conhecimento específico’ e/ou a ‘Arguição e análise curricular e de portfólio’ em outras IES, fora da Região metropolitana de Fortaleza ou outros Estados da Federação, deverá enviar carta de solicitação, em formato pdf, informando o programa de Pós-Graduação onde será realizada esta prova, assim como o endereço Skype para realizar a videoconferência de arguição.

Parágrafo único. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos, ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados. O candidato é responsável pelo formato e integridade dos arquivos.

II.2.3 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros lusófonos deverão optar pelo idioma de Língua Estrangeira, a saber: inglês, francês ou espanhol, via Anexo III.

II.2.4 Candidatos estrangeiros, não lusófonos, com Visto de Permanência no país, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPEBraz)

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518), ou solicitar o exame de proficiência de língua portuguesa, via Anexo III.

II.2.5 Ao se inscrever, o candidato se identificará na folha de rosto do projeto de pesquisa com os últimos 04 números do seu CPF, para manter o anonimato durante a avaliação do seu projeto de pesquisa. O mesmo deverá ocorrer na

prova escrita de conhecimento específico, na linha de pesquisa pretendida, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, tanto no projeto de pesquisa quanto na prova escrita.

II.3 Candidatos estrangeiros sem visto de residência permanente no Brasil

II.3.1 Período e local das inscrições

a) As inscrições serão realizadas no período de 24 de setembro a 30 de outubro de 2015, por meio de dois procedimentos:

a.1) O candidato deverá preencher o formulário eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA) disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*) e enviar a documentação relacionada no item II.2.2 deste edital ao e-mail: inscricaoartessufc@gmail.com Os documentos devem vir anexados como arquivos virtuais em formato pdf. Indicar no Assunto: Candidatura seleção PPGARTES 2016 - ___nome do candidato(a)___.

II.3.2 Documentos Exigidos:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo citados:

- a) Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).
- b) Cópia do Diploma de Graduação.
- c) Cópia do passaporte;

- d) Portfólio (obrigatório para a linha 2 e opcional para linha 1), obrigatoriamente em formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb. Em caso de vídeos, áudios ou outros materiais, mencionar *link* (para sites de armazenamento de vídeo como Youtube, Vimeo etc.) no corpo do texto.
- e) Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente em formato PDF, adequado à linha de pesquisa do PPGARTES de escolha do candidato, devendo o candidato sugerir dois nomes de possíveis professores orientadores (O corpo docente do PPGARTES e a respectiva alocação dos professores por linha de pesquisa encontra-se no ANEXO I deste edital). O corpo do texto do projeto deve constar de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento entrelinhas 1.5, contendo:
- e.1) Capa: o número de Passaporte do candidato, linha de pesquisa, sugestão de dois nomes de orientadores, título, resumo e palavras-chave do projeto de pesquisa;
 - e.2) Corpo do texto:
 - e.2.1) Apresentação;
 - e.2.2) Problematização da proposta de pesquisa;
 - e.2.3) Objetivos;
 - e.2.4) Metodologia;
 - e.2.5) Justificativa;
 - e.2.6) Referências bibliográficas do projeto.
- f) Ensaio crítico, em formato pdf, escrito em língua portuguesa, relacionado à linha de pesquisa de escolha do candidato e considerando a bibliografia sugerida constante no Anexo II deste edital.
- g) Candidatos não lusófonos deverão enviar Certificado de aprovação no exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPEBras)
(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518).

h) O candidato deverá informar no corpo do e-mail o seu endereço Skype para poder realizar a videoconferência de arguição.

II.3.3 Após a fase de avaliação de documentos, os candidatos estrangeiros sem visto de permanência no país, aprovados, receberão uma carta de aceite, encaminhada por e-mail e via correio. Estes somente serão matriculados no PPGARTES ICA-UFC caso sua candidatura à bolsa de fomento seja aprovada por algum Programa de bolsas, seja este nacional ou estrangeiro; ou por meio de uma declaração do estudante de que se manterá com recursos próprios. Não há cotas específicas de bolsas para candidatos estrangeiros sem visto de permanência no País.

II.3.4 Ao se inscrever, o candidato se identificará na folha de rosto do projeto de pesquisa com o número do seu Passaporte para manter seu anonimato durante a avaliação do mesmo e durante a correção de sua prova escrita de conhecimento específico, na linha de pesquisa pretendida, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, tanto no projeto de pesquisa quanto na prova escrita.

Parágrafo único. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos, ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados. O candidato é responsável pelo formato e integridade dos arquivos.

II.4. Resultado da Inscrição

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Artes será deferida somente após verificação da documentação apresentada.
- b) O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos, de acordo com a data constante no presente edital. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão afixadas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA PICI, fornecidas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA) via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo, e publicadas no endereço eletrônico <http://ppgartesufc.wordpress.com/>, no dia 06 de novembro de 2015, a partir das 14:00 horas, através de uma listagem constando a menção: “Inscrição deferida” ou “Inscrição indeferida”.
- c) Os candidatos que não apresentarem **toda** a documentação exigida acima terão menção de “Inscrição indeferida”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

III. - DO PROCESSO SELETIVO

III.1. Candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas, todas obrigatórias, a ocorrer entre os dias 09 e 30 de novembro de 2015:

- a) Análise do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório); Na análise do Projeto de Pesquisa, serão valorizadas a pertinência da investigação proposta, a sua adequação à área de investigação dos professores orientadores sugeridos, à Linha de Pesquisa do Programa escolhida pelo candidato e às exigências acadêmicas do mestrado, bem como a disponibilidade dos professores da referida linha.

- b) Prova Escrita de conhecimento específico (caráter eliminatório), com duração de 4 (quatro) horas. A primeira hora da Prova Escrita será reservada exclusivamente para consulta bibliográfica, quando o candidato poderá se valer de livros e apontamentos. Durante o restante da prova, somente será possível a consulta a uma (1) folha de rascunho, que será cedida pela administração da seleção. No Anexo II deste edital há uma bibliografia sugerida, mas não exclusiva, para consulta.
- c) Prova de Língua Estrangeira - inglês, francês, ou espanhol -, conforme opção do candidato, com duração de 2 (duas) horas, com consulta permitida somente a dicionários trazidos pelo candidato. Caso o candidato seja reprovado na prova de língua estrangeira terá 12 meses após a data de matrícula para apresentar a aprovação, caso contrário, será desligado do programa.
- d) Arguição e análise curricular e de portfólio (este último exclusivo para a linha 2) – na arguição será levado em conta a capacidade do candidato em apresentar a relevância de seu projeto conforme os pontos indicados no item III.1.a, a sua capacidade de responder a questões e dúvidas levantadas pela banca examinadora, bem como a sua disponibilidade para a realização do mestrado (caráter classificatório). O currículo/portfólio do candidato será avaliado segundo os seguintes critérios: Produção Intelectual e artística na área de artes; Experiência profissional relacionada à área de artes.
- e) Para candidatos **residentes fora da Região Metropolitana de Fortaleza e outros Estados da federação**, com a devida opção na ficha de inscrição, poderão
- e.1) realizar etapa da ‘Prova escrita de conhecimento específico’ nas dependências de outros Programas de Pós Graduação em Artes/Música credenciados pela CAPES, observados dia e hora definidos neste Edital. O candidato é o único responsável por conseguir, junto ao Programa escolhido, o

aceite de aplicação da prova naquele local, bem como um funcionário vinculado ao Programa para realizar a aplicação e envio da prova preenchida para o PPGArtes do Instituto de Cultura e Arte da UFC, observados dia e horário de Brasília definidos neste Edital.

e.2) realizar a etapa da ‘Arguição e análise curricular e de portfólio’, utilizando videoconferência via Skype, incluindo seu endereço Skype na carta de solicitação. Neste caso, o candidato se responsabilizará por testar a conexão com este Programa de Pós-Graduação, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Este Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, o que, caso ocorra, inviabilizando o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

III.2 Candidatos estrangeiros sem visto de permanência no Brasil:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas, todas obrigatórias, a ocorrer entre os dias 09 e 30 de novembro de 2015:

a) Análise do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório);

a.1) Na análise do Projeto de Pesquisa, serão valorizadas a pertinência da investigação proposta, a sua adequação à área de investigação dos professores orientadores sugeridos, à Linha de Pesquisa do Programa escolhida pelo candidato e às exigências acadêmicas do mestrado, bem como a disponibilidade dos professores da referida linha.

b) Na análise do ensaio crítico, escrito em língua portuguesa, será valorizada a pertinência do ensaio proposto dentro do programa, a sua adequação à Linha de Pesquisa do Programa escolhida pelo candidato, bem como a relação com os pontos referentes à temática e bibliografia sugerida constante no Anexo II deste edital (caráter eliminatório);

c) Candidatos não lusófonos deverão enviar Certificado de aprovação no exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPEBras)

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518).

d) Arguição e análise curricular e de portfólio (este último será exclusivo para a linha 2) – na arguição será levando em conta a capacidade do candidato em apresentar a relevância de seu projeto conforme os pontos indicados no item III.1.a, a sua capacidade de responder a questões e dúvidas levantadas pela banca examinadora, bem como a sua disponibilidade para a realização do mestrado (caráter classificatório). O currículo/portfólio do candidato será avaliado segundo os seguintes critérios: Produção Intelectual e artística na área de artes; Experiência profissional relacionada à área de artes.

d.1) Este candidato deverá utilizar videoconferência via Skype, incluindo seu endereço Skype na ficha de inscrição. Este candidato se responsabilizará por testar a conexão com este Programa de Pós-Graduação, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Este Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, o que, caso ocorra, inviabilizando o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

IV - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) Os projetos de pesquisa serão avaliados conforme descrito nos subitens III.1.a e III.2.a, sendo aprovados ou não aprovados, variando a nota entre 0 e 10 pontos, sendo 7 (sete pontos) a nota mínima para aprovação. A pontuação será realizada segundo os seguintes parâmetros, conforme os subitens já citados: “a pertinência da investigação proposta (5 pontos), a sua adequação à área de investigação dos professores orientadores sugeridos e à Linha de Pesquisa do Programa escolhida pelo candidato (2 pontos) e às exigências acadêmicas do mestrado (3 pontos).

- b) Os projetos de pesquisa aprovados no item IV.a serão avaliados conforme descrito nos subitens III.1.a e III.2.a deste edital, recebendo uma nota. Esta nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato.
- c) Na Prova Escrita o candidato será considerado aprovada ou não aprovada, variando a nota entre 0 e 10, sendo a mínima 7,0 (sete) para aprovação. Esta nota terá peso 1 (um) no cálculo da média final do candidato. A pontuação será realizada segundo os seguintes parâmetros: articulação das referências bibliográficas da linha de pesquisa escolhida (3 pontos), a capacidade de cruzamento destas referências com outros conhecimentos do candidato (5 pontos), a clareza e coesão textual (2 pontos).
- d) No caso de candidato estrangeiro sem visto permanente no país, este será considerado aprovado quando seu ensaio crítico, escrito em língua portuguesa, obtiver nota mínima 7,0 (sete), sendo que a nota varia entre 0 a 10. Esta nota terá peso 1(um) no cálculo da média final do candidato. A pontuação será realizada segundo os seguintes parâmetros: pertinência do ensaio proposto dentro deste programa em artes (1 ponto), a sua adequação à Linha de Pesquisa do Programa escolhida pelo candidato (1 ponto), relação a temática da bibliografia sugerida para a linha de pesquisa escolhida e constante no Anexo II deste edital (5 pontos), a clareza e coesão textual (3 pontos).
- e) A nota obtida na prova de Língua Estrangeira não será considerada no cálculo da média final do candidato. A nota mínima para obter a proficiência será 7,0 (sete) ou aprovado / reprovado , a depender do formato utilizado pela Casa de Cultura responsável pela elaboração e correção da prova.
- e.1) O candidato estrangeiro, sem visto de permanência no país, que não apresentar o Certificado de Aprovação do Exame em Proficiência em Língua portuguesa (CELPEBras), será eliminado do processo seletivo.

- f) Na arguição e análise curricular/portfólio para todos os candidatos, de caráter classificatório, serão atribuídas notas de 0 a 10. Estas terão peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. A pontuação será realizada segundo os seguintes parâmetros: capacidade do candidato em apresentar a relevância de seu projeto conforme os pontos indicados no item III.1.a (3 pontos), capacidade de responder a questões e dúvidas levantadas pela banca examinadora (3 pontos); o currículo/portfólio do candidato será avaliado segundo os seguintes parâmetros: Produção Intelectual e/ou artística na área de artes (2 pontos), Experiência profissional relacionada à área de artes (2 pontos).
- g) Serão considerados aprovados os candidatos brasileiros e estrangeiros com residência no país que cumprirem as exigências das etapas projeto de pesquisa, prova escrita, prova de língua estrangeira e arguição junto a análise curricular/portfólio.
- h) Serão considerados aprovados os candidatos sem visto de permanência no país que cumprirem as exigências das etapas de projeto de pesquisa, ensaio crítico, CELPEBras e arguição.
- i) A média final dos candidatos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência será calculada dividindo-se por 3,0 (três) a soma simples de todas as três notas (projeto de pesquisa, prova escrita e arguição junto a análise curricular/portfólio), multiplicadas pelos respectivos pesos, conforme definidos nesta seção.
- j) A média final do candidato estrangeiro sem visto de permanência no país será calculada dividindo-se por 3,0 (três) a soma simples de todas as três notas (projeto de pesquisa, ensaio crítico e arguição junto a análise curricular/portfólio), multiplicadas pelos respectivos pesos, conforme definidos nesta seção.
- k) O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com a data constante no presente edital, por ordem de classificação dos aprovados, e será

afixado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA PICI e publicado nos endereços eletrônicos <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://ppgartesufc.wordpress.com/>, no dia 30 de novembro de 2015.

V – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

V.1 - A Comissão de Seleção responsável pela seleção ao Mestrado será constituída por 06 (seis) professores nomeados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes do Instituto de Cultura e Arte da UFC, sendo dividida em três professores para cada uma das duas linhas de pesquisa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada na página web do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

VI - MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados, respeitado o número de vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Artes será realizada de acordo com o calendário acadêmico da UFC, pelo sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

VII – CALENDÁRIO

a) INSCRIÇÕES

Período: 24 de setembro a 30 de outubro de 2015

Até 23:59 do dia 30 de outubro de 2015, horário de Brasília - no e-mail: inscricaoartefufc@gmail.com

b) PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: 06 de novembro de 2015

Horário: A partir das 14:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA PICI e nos endereços eletrônicos <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e

<http://ppgartesufc.wordpress.com/>

c) ANÁLISE DE PROJETO

Data: 09 a 13 de novembro de 2015

d) DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA ANÁLISE DE PROJETO

Data: 16 novembro de 2015

Horário: A partir das 14:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA Carapinima e no endereço eletrônico <http://ppgartesufc.wordpress.com/>

e) PROVA ESCRITA

Data: 20 de novembro de 2015

Horário: 09:00 às 13:00 horas

Local: O candidato deve se informar sobre o local da prova na Secretaria do Programa

f) RESULTADO DA PROVA ESCRITA Data: 24 de novembro de 2015

Horário: A partir das 19:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA Carapinima e no endereço eletrônico <http://ppgartesufc.wordpress.com/>

g) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Data: 25 de novembro de 2014.

Horário: 14:00 às 16:00 horas

Local: O candidato deve se informar sobre o local da prova na Secretaria do Programa

g1) PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Data: 25 de novembro de 2014.

Horário: 16:00 às 18:00 horas

Local: O candidato deve se informar sobre o local da prova na Secretaria do Programa

h) DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DA ARGUIÇÃO Data: 25 de novembro de 2015.

Horário: A partir das 14:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA Carapinima e no endereço eletrônico <http://ppgartesufc.wordpress.com/>

i) ARGUIÇÃO

Data: 26 e 27 de novembro de 2015

Horário: manhã e tarde (conforme agendamento via ordem alfabética dos candidatos)

Local: O candidato deve se informar sobre o local da arguição na Secretaria do Programa.

j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Data: 30 de novembro de 2015

Horário: A partir das 09:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes - ICA PICI e nos endereços eletrônicos <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://ppgartesufc.wordpress.com/>

k) MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada de acordo com o calendário acadêmico da UFC, pelo sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- I.2. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2016/1º semestre.
- I.3. A Comissão de Seleção e o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes reservam-se o direito de sugerir mudança de orientador e de linha de pesquisa pretendidos no projeto de pesquisa.
- I.4. Será eliminado do processo seletivo o aluno que faltar a qualquer etapa do processo seletivo.
- I.5. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.
- I.6. Não será permitido o ingresso no local das provas e avaliações após o seu início.

- I.7. Não serão fornecidos certificados de aprovação em etapas isoladas da seleção.
- I.8. O meio oficial de divulgação de todos os resultados do processo seletivo é o site do PPGARTES (<http://ppgartesufc.wordpress.com/>), o sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e documento impresso afixado na Secretaria do Programa. Não será fornecido nenhum resultado por telefone ou e-mail.
- I.9. O candidato aprovado que tenha apresentado apenas declaração de concludente no ato da inscrição deverá apresentar num prazo máximo de 6 meses a partir da matrícula cópia legível e sem rasura do diploma de graduação. Este candidato deverá ter concluído a graduação até a data da matrícula do ano de 2016.
- I.10. O Programa de Pós Graduação em Artes reserva-se o direito de não preencher as 13 vagas.
- I.11. Não há compromisso do Programa de Pós Graduação em Artes em conceder bolsas de estudos aos aprovados, ficando estas na dependência do atendimento de critérios específicos dos órgãos de fomento.
- I.13. Os nomes dos professores, que comporão a banca examinadora, serão divulgados no site do programa (<http://ppgartesufc.wordpress.com/>) e afixados na secretaria do PPGARTES, 48 horas antes do início do processo seletivo.

I.14. As provas serão identificadas por meio dos últimos 04 números do CPF de cada candidato, de forma a não ser identificada pelos membros da banca, impondo a desclassificação do candidato que inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

I.15. Os candidatos, pessoalmente ou por procuradores constituídos mediante procuração simples, terão direito à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória e classificatória, sem limitação de quantitativo.

I.16. Os candidatos, pessoalmente ou por procuradores constituídos mediante procuração simples, terão direito, no prazo de cinco dias úteis após a divulgação do resultado final no site do PPGARTES (<http://ppgartesufc.wordpress.com/>), à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas|avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

I.17. Todas as planilhas de notas estarão disponíveis aos candidatos ou aos seus procuradores constituídos mediante procuração simples, para cópia, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, durante o período de recurso parcial ou final.

I.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes.

IX. Do atendimento especial

IX.1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
 - b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 1.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
 - a)1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
 - a)2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
 - a)3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
 - a)4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- l)2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.
- l)3) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.
- l)4) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

l)5) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

l)6) Os candidatos com necessidades especiais devem solicitar, junto ao PPGARTES, condições especiais para a realização do exame de seleção, no prazo máximo de 07 dias após a homologação das inscrições.

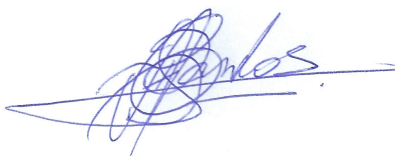
CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Ceará
Programa de Pós-Graduação em Artes
Instituto de Cultura e Arte | ICA (ao lado do Restaurante Univesitário)
Avenida Mister Hull, s/n, Campus do Pici
Fortaleza/CE
CEP: 60.440-900

E-mail: ppgartes.ufc@gmail.com

Endereço eletrônico: <http://ppgartesufc.wordpress.com/>

Fortaleza, 17 de setembro de 2015.



Prof. Dr. César Baio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes

ANEXO I CORPO DOCENTE

PROFESSORES PERMANENTES

Linha de pesquisa 1

Arte e Pensamento: Das obras e suas interlocuções

Profa. Dra. Ada Beatriz Gallicchio Kroef

Profa. Dra. Cláudia Teixeira Marinho

Profa. Dra. Deisimer Gorczewski

Prof. Dr. Pablo Assumpção Barros Costa

Linha de pesquisa 2

Arte e Processo de criação: Poéticas contemporâneas

Prof. Dr. Antônio Wellington de Oliveira Junior

Prof. Dr. Cesar Augusto Baio Santos

Prof. Dr. Héctor Andrés Briones Vasquez

Profa. Dra. Patrícia de Lima Caetano

Profa. Dra. Walmeri Kellen Ribeiro

PROFESSORES COLABORADORES

Linha de pesquisa 1

Arte e Pensamento: Das obras e suas interlocuções

Profa. Dra. Galciani Maria Neves de Araújo

Prof. Dr. Moacir dos Anjos

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PROVA ESCRITA

BELTING, Hans. **O fim da história da Arte: uma revisão de 10 anos depois.** São Paulo: Cosac Naify, 2012.

CARLSON, Marvin. **Performance: uma introdução crítica.** Belo Horizonte: UFMG, 2012.

FERREIRA, Glória e COTRIM, Cecília. **Escritos de artistas: anos 60/70.** Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

SALLES, Cecília A. **Redes da criação: construção da obra de arte.** São Paulo: Horizonte, 2006.

ANEXO III

Opção de idioma para prova de língua estrangeira – Seleção de Discente para o

Programa de Pós-Graduação em Artes/ Semestre 2016.1

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, candidato a uma vaga na seleção do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES), Curso de Mestrado Acadêmico, Área de Concentração: Poéticas da criação e do pensamento em artes para a turma do 1º semestre de 2016, referente ao Edital 002/2015 de 17 de setembro de 2015, venho, por meio deste, optar pelo idioma _____ para a prova de língua estrangeira.

Local, Data: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura (compatível com RG)

ANEXO VI

Nome do candidato:

Linha de pesquisa:

Professores sugeridos para orientação:

1°

2°
